



# Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MGCEP 36640-000  
CNPJ 053.20068/0001-71 Tel: 32 3276-1115

## Ata da Quarta Reunião Ordinária de 2017.

Aos 20 (vinte) dias do mês março de 2017 (dois mil e dezessete), às 19 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Mar de Espanha, com a presença dos oito senhores vereadores, Adriana Aparecida Halfeld Guerra, Alair de Rezende, Arnóbio Joaquim de Souza, Flávio Raviera de Castro, Jorge Ajax Brovini, Marcílio Vieira Pacheco, Ronaldo dos Santos e Thalles de Souza Mazzi. A ausência do Vereador Lincoln Rodrigues foi justificada. O Presidente iniciou a reunião, solicitando à secretária que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, que, após colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade do plenário. Após a leitura do expediente, iniciou-se a ordem do dia, que constou da discussão e votação do Projeto de Lei 01/2017 que “Altera o art. 91, da Lei nº1.262/2009 e dá outras providências”. Inicialmente, o Vereador Jorge declarou que não reconhecia a legalidade da composição da Mesa Diretora quanto aos cargos de Secretário e Vice e manifestou que não se tratava de aspectos pessoais. O Senhor Presidente prosseguiu a reunião, solicitando o parecer das Comissões referente ao Projeto 01/2017. As comissões manifestaram-se favoráveis a tramitação do Projeto, através de Parecer conjunto. Na justificativa, a vereadora Adriana argumentou que o projeto amplia o prazo de licença em seu limite máximo, permitindo sua prorrogação por igual prazo, frisando que é direito do funcionário público retornar a qualquer tempo, uma vez sanadas as necessidades particulares do afastamento. Frisou que, conforme o parecer aprovado pela unanimidade dos membros das Comissões, conclui que o projeto não contém vícios, estando apto à tramitação. O Vereador Jorge justificou sua negatividade quanto ao projeto. O vereador ressaltou que solicitou relação dos funcionários licenciados ao Executivo e que, até a presente data, não obteve resposta. Após manifestação prévia dos vereadores, o Sr. Presidente colocou em discussão o referido projeto. A Vereadora Adriana manteve sua justificativa, conforme o parecer, e ressaltou os benefício que a matéria proporcionará aos servidores. O Vereador Marcílio manifestou-se afirmando que é a favor do aumento da licença, pois a ampliação do tempo é confortável para a administração. Concluiu declarando ser contra a retroatividade da Lei. A Vereadora Adriana ressaltou que a retroatividade se trata de uma questão de justiça para aqueles que já se licenciaram antes da edição da Lei a ser aprovada e complementou afirmando que a retroatividade é para beneficiar igualmente todos os servidores. O Vereador Jorge manteve sua postura na justificativa, ressaltando que a licença do funcionário cria vaga provisória, sendo que quem a ocupa não tem expectativa de efetivação. A Vereadora Adriana ressaltou que o Vereador Jorge é contra todo tipo de licença e justifica que o direito ao afastamento é previsto em leis de todas as esferas da federação, ou seja, para o funcionalismo federal, estadual e municipal, cabendo ao município o legislar sobre esse tipo de matéria e determinar o tempo do afastamento de seus funcionários. O Sr. Presidente colocou o Projeto em votação, onde obteve 5 (cinco) votos favoráveis dos



# Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MGCEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel: 32 3276-1115

vereadores Adriana, Alair, Arnóbio, Ronaldo e Thalles, e 2 (dois) votos contrários dos Vereadores Jorge e Vereador Marcílio, e uma abstenção do Vereador Flávio. O Sr. Presidente seguiu os trabalhos, pedindo o parecer das Comissões referente ao Projeto de Lei nº02/2017 que “Que altera a Lei 1.417/2014 e contém outras providências”. A Vereadora Adriana ressaltou havia duas Emendas com relação a esse projeto e sugeriu ao Sr. Presidente que fossem deliberadas uma a uma. O Sr. Presidente aceitou a sugestão e solicitou parecer das comissões quanto a emenda nº 01. A Vereadora Adriana explanou sobre a Emenda nº01/2017 ao Projeto de Lei nº02/2017 onde “Altera o texto de caput no art.1º do Projeto de Lei nº02/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”, informando que, por unanimidade dos membros das Comissões, foi aprovado o Parecer conjunto, estando a emenda de acordo com as normas técnicas e legais, portanto, apta à tramitação. Esclareceu que previsão do Projeto de Lei é de apenas uma permissão para cada duzentos e cinquenta habitantes, e ressaltou que o atual número de permissões já não é suficiente para atender as demandas, e se não houver apreciação da sugestão proposta na emenda toda a população será prejudicada. A Vereadora Adriana se posicionou favoravelmente ao conteúdo proposto pela Emenda nº01/2017 ao Projeto de Lei nº02/2017, assim como os demais vereadores. Após discussão, o Sr. Presidente colocou a emenda em votação, e esta obteve totalidade dos votos favoráveis. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou parecer das comissões quanto a emenda 02/2017. A vereadora Adriana esclareceu alguns pontos da Emenda nº02/2017 ao Projeto de Lei nº02/2017 que “altera o texto do Projeto de Lei nº02/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”, ressaltando o art. 7º da Lei 1.417/2017 dispõe sobre a transferência de permissões de táxi, o que foi terminantemente proibido por dispositivos do Projeto de Lei e, caso se dê a aprovação deste, sem a modificação do art. 7º, as normas permaneceriam conflitantes. Por outro prisma, considerando a redação, pretende fracionar o art. 6º, cujas disposições estão truncadas, passando a redação das previsões referentes a critérios do certame licitatório e critérios de desempate a ocupar o art. 7º, cujas disposições, conforme exposto, teriam de ser suprimidas. A Vereadora Adriana após explanação sobre a Emenda nº02/2017, manifestou-se citando sobre os conflitos entre o art. 6º e 7º, dizendo, ainda, que durante o parecer foram identificados erros que poderão ser corrigidos para fins de redação e também resalta a alteração no art. 22º que de igual modo entra em conflito quando relacionado às permissões. O Vereador Jorge manifestou ser favorável as licitações e ressaltou que o Ministério Público estabeleceu critérios que não levam em consideração o tempo na profissão de taxista. O Vereador Alair destaca a celeridade de solucionar o assunto para não dar chance aos oportunistas que poderão surgir. O Sr. Presidente colocou a emenda em votação, e esta obteve totalidade dos votos favoráveis. Ainda na ordem do dia o Sr. Presidente



# Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MGCEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel: 32 3276-1115

pediu parecer das Comissões quanto ao Projeto de Lei nº02/2017 “que altera a Lei 1.417/2014 e contém outras providências”. As comissões deram parecer favorável a tramitação do Projeto, conforme aprovação unânime do parecer, destacando a adição das Emendas e pequenos lapsos de ordem material a serem corrigidos quando da redação final. O Sr. Presidente colocou o referido Projeto em discussão. O Vereador Jorge esclareceu sobre o art. 6º e o art. 7º que a igualdade de condições é correta, mas destaca o bom senso e pede tempo para abrir um diálogo juntamente ao Ministério Público. A Vereadora Adriana destacou que, sem os critérios de desempate que levem em conta o tempo de exercício da função de taxista, serão muitas as conseqüências negativas do processo licitatório para a categoria dos taxistas e para os usuários dos serviços, esclarecendo que a implementação do critério de pontuação voltado para o tempo de profissão seria uma questão de justiça e não benefícios sobre os demais eventuais concorrentes. A vereadora citou as pressões por parte do Ministério Público, e declarou que, se fosse pela vontade do Prefeito e dos vereadores, todos os taxistas permaneceriam com as permissões já concedidas, mas, infelizmente não há possibilidade. O Vereador Alair sugeriu a alteração no que se refere ao tempo de exercício da profissão como critério de desempate. O Vereador Marcílio propôs aos líderes de bancada, Vereador Jorge e Vereadora Adriana, que procurassem ao Ministério Público ou o Juiz da Comarca para discutir as questões pautadas com as autoridades. Todos os vereadores concordaram com a sugestão do Vereador Marcílio. Após discussão, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação, onde foi aprovado, obtendo 7 (sete) votos favoráveis dos Vereadores Adriana, Alair, Arnóbio, Ronaldo e Thalles, 2 (dois) votos favoráveis com ressalva dos Vereadores Flávio e Marcílio e 1 (um) voto contra do Vereador Jorge. Por fim, o presidente informou a distribuição dos Projetos 03/2017, “que altera a Lei 1.496/2016 referente ao orçamento para 2017 e contém outras providências”, do Projeto de autoria do vereador Alair, nº 04/2017, “dispõe sobre a denominação de logradouro público e contém outras providências” e do Projeto 05/2017, “que dispõe sobre a abertura de crédito especial no vigente orçamento e contém outras providências”. Dando início ao Horário Regimental, a Vereadora Adriana parabenizou o Executivo e a Secretária de Saúde pelas medidas preventivas de combate à febre amarela e também expressou sua felicidade sobre o retorno do crucifixo nesta casa Legislativa, sendo símbolo de patrimônio histórico e cultural. Destacou a benção feita pelo Padre Osmar e parabenizou o Sr. Presidente pela iniciativa. Não havendo nada mais a tratar o Presidente, encerrou a reunião marcando a próxima para o dia 22 de Março às 19:00 horas nesta casa Legislativa. Para constar eu, Thalles de Souza Mazzi, lavrei a presente ata. Sala de sessões, 20 (vinte) de março de 2017 (dois mil e dezessete).